



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA PTB IFSP Nº 0056, DE 15 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designada pela Portaria Nº 2.962/IFSP, de 03 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria Nº 3.903. de 04 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art 1º. REVOGAR a Portaria PTB IFSP Nº 0001, de 06 de janeiro de 2023.

Art 2º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8666/93, exercerem a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 06.750/2022, celebrado com a empresa CUSTOMERS CONSULTORIA DE SERVIÇOS, PORTARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.475.132/0001- 66, sendo o objeto a prestação de serviços de jardinagem com manutenção de jardins, gramados, árvores, arbustos, dentre outras vegetações, combate e controle às ervas daninhas e à proliferação de pragas urbanas relacionadas às áreas verdes, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e maquinários indispensáveis à plena execução dos serviços O objeto contratual como um todo constitui-se por um lote formado por três itens licitatórios afins: (1) SERVIÇO CONTÍNUO DE JARDINAGEM; (2) SALDO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS COMPLEMENTARES SOB DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO; e (3) SERVIÇOS ESTIMADOS DE JARDINAGEM SOB DEMANDA, com a finalidade de atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus São Paulo Pirituba:

Função	Servidor	CPF
Gestora Titular	Patrícia Cristiane Santana da Silva	***.814.315-**
Gestoras Suplentes	Cristiane Rodrigues de Viveiros Silva	***.917.528-**
	Giovana Moreira da Costa	***.605.446-**
Fiscal Técnico Titular	Jose dos Santos Filho	***.726.718-**
Fiscal Técnico Suplente	Viviani dos Santos Rodrigues	***.116.488-**
Fiscal Administrativo Titular	Vinícius da Rosa Araújo	***.344.468-**
Fiscal Administrativo Suplente	Edinéia Lázaro Souza	***.996.208-**

Art. 3º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê ciência.

Publique-se.

PATRÍCIA CRISTIANE SANTANA DA SILVA
Diretora-Geral em exercício do IFSP
Câmpus São Paulo Pirituba
(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Patricia Cristiane Santana da Silva, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAA-PTB**, em 15/05/2023 16:11:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 549206

Código de Autenticação: 308bf49ee9

